Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 30/10/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Borba
Co. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°897/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial e Suplementar por Superávit Financeiro, o valor de R$2.413,98(Dois mil quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

01.05.00	**Secretaria Municipal de Agricultura**	
04.122.0008.1012	Devolução de Convenio	
44.20.93 – 411	Indenizações e Restituições	R$2.413,98

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados saldo remanescente do Convênio PCN/395/2010 no valor de R$2.413,98, proveniente do Ministério da Defesa.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 30 de outubro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
30 / 10 / 2012